

Lei Nº 055/75

Disposições Sobre Antagonismo ao Executivo Municipal

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso legal de suas Atribuições, etc...

Considerando que está em decadência o Esporte do Município de Florina
Considerando a grande necessidade de fazer reviver o mesmo e possibilitar a sua prática aos jovens do Município

Considerando que o Poder Público se incumba dessa possibilidade e:

Considerando finalmente que o próprio Governo, através de sua Secretaria de Estado dos Negócios da Cultura, Esporte e Turismo, por seus departamentos e secretarias em sintonia nesse sentido, faz saber que a Câmara Municipal Deputa:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber como doação patrimonial mobiliária do Estado "Maurício Ferreira de Carvalho", o São Paulo Futebol Clube de Florina, constituído em 15.08.21 (cinze mil e oitenta três mil reais fundados) para finalidade desportiva do Município.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior se fará efetuada mediante escritura pública de doação e demais condições legais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 13 de Março de 1975

João Sebastião de Paulo
Prefeito Municipal
Florina SP